

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045  
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 873/92 - Reautuado em 29-04-94  
INTERESSADA : Ana Cândida Arroyos  
ASSUNTO : Indicação docente - FFCL de Jahu  
RELATORA : Cons<sup>a</sup> Melânia Dalla Torre  
PARECER CEE Nº 112/95 - CETG - "D" APROVADO EM 22-02-95  
COMUNICADO AO PLENO EM 08-03-95

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu indica Ana Cândida Arroyos para lecionar, a partir de 24-02-94, as disciplinas "Evolução do Pensamento Geográfico", "Introdução a Metodologia Científica" e "Pesquisa Geográfica", no Curso de Geografia.

1.2 APRECIÇÃO

A presente indicação não atende às exigências estabelecidas pelas alíneas de "a" a "d", inciso VIII, Parágrafo 2º, artigo 1º da Deliberação CEE nº 05/90 conforme análise dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, nega-se autorização para que Ana Cândida Arroyos leccione as disciplinas "Evolução do Pensamento Geográfico", "Introdução a Metodologia Científica" e "Pesquisa Geográfica" na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu e convalidam-se, em caráter excepcional, os atos escolares praticados até o final do ano letivo de 1994.

São Paulo, 17 de fevereiro de 1995.

a) Cons<sup>a</sup> Melânia Dalla Torre  
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Frances Guiomar Rava Alves, João Gualberto de Carvalho Meneses, Maria Cristina Ferreira de Camargo e Melânia Dalla Torre.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 1995.

a) *Cons. Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral*

*Vice-Presidente no exercício da Presidência da CETG*